

Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Companhia Brasileira de Distribuição** sociedade por ações aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, Jardim Paulista, CEP 01402-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.089.901 e no CNPJ/MF sob o nº 47.508.411/0001-56, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 14826 ("Companhia") nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e dos Artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 25 de abril de 2019, às 15 horas, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.227, 7º andar Jardim Paulista, CEP 01401-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. Em Assembleia Geral Ordinária: (a) tomada das contas dos administradores e exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (b) deliberação sobre a proposta para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (c) deliberação sobre a fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal da Companhia, caso os acionistas requeiram a sua instalação; e (d) deliberação sobre o plano de investimentos para o exercício social de 2019. **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) deliberação sobre a rerratificação da remuneração global anual da Diretoria Executiva da Companhia relativa ao exercício social de 2018; (b) deliberação sobre a proposta de alteração dos Planos de Opção de Compra de Ações e de Remuneração em Opção de Compra de Ações da Companhia; e (c) deliberação sobre a proposta de alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia e consolidação do Estatuto Social. Informamos, ainda, que permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, nas páginas de relações de investidores da Companhia (www.gpari.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral ora convocada. A participação do Acionista poderá ser (a) presencialmente, (b) por procurador devidamente constituído ou (c) via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço), ao Itaú Corretora de Valores S.A. que é o agente escriturador da Companhia ("Agente Escriturador") ou diretamente à Companhia, conforme abaixo indicado: (i) **Participação na Assembleia presencialmente:** Nos termos do artigo 126, II da Lei das S.A., os Acionistas que deverão apresentar documento de identidade e comprovante de sua qualidade de Acionista expedido pelo Agente Escriturador. (ii) **Participação na Assembleia por meio de procurador:** Conforme detalhado na Proposta da Administração, os Acionistas que tenham interesse em ser representados na Assembleia ora convocada, por meio de procuradores, devem enviar cópias autenticadas dos documentos hábeis (em vias físicas com firma reconhecida) que comprovem a qualidade de Acionista da Companhia e os poderes de representação ao Departamento Jurídico Societário, na sede da Companhia, com protocolo de entrega, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas da data de realização da Assembleia. Ressalta-se que os Acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentarem tais documentos na abertura da Assembleia, conforme disposto no artigo 5º, §2º da Instrução CVM 481. (iii) **Participação na Assembleia por meio de boletim de voto à distância:** Nos termos da Instrução CVM 481, os Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto, por meio do boletim de voto à distância, deverão (i) enviar instruções de votos à distância, por meio do envio diretamente à Companhia, acompanhadas dos documentos indicados na Proposta da Administração ou (ii) enviar as instruções de voto para preenchimento do boletim de voto à distância, por meio dos seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço) ou ao Agente Escriturador, por meio dos canais por ele disponibilizados.

São Paulo, 26 de março de 2019.

Jean-Charles Henri Naouri

Presidente do Conselho de Administração

Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901



Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Companhia Brasileira de Distribuição** sociedade por ações aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.142, Jardim Paulista, CEP 01402-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.089.901 e no CNPJ/MF sob o nº 47.508.411/0001-56, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 14826 ("Companhia") nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e dos Artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 25 de abril de 2019, às 15 horas, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.227, 7º andar Jardim Paulista, CEP 01401-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **I. Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) tomada das contas dos administradores e exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (b) deliberação sobre a proposta para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (c) deliberação sobre a fixação da remuneração global anual dos administradores e do Conselho Fiscal da Companhia, caso os acionistas requeiram a sua instalação; e (d) deliberação sobre o plano de investimentos para o exercício social de 2019. **II. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) deliberação sobre a rratificação da remuneração global anual da Diretoria Executiva da Companhia relativa ao exercício social de 2018; (b) deliberação sobre a proposta de alteração dos Planos de Opção de Compra de Ações e de Remuneração em Opção de Compra de Ações da Companhia; e (c) deliberação sobre a proposta de alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia e consolidação do Estatuto Social. Informamos, ainda, que permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, nas páginas de relações de investidores da Companhia (www.gpari.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral ora convocada. A participação do Acionista poderá ser (a) presencialmente, (b) por procurador devidamente constituído ou (c) via boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço), ao Itaú Corretora de Valores S.A. que é o agente escriturador da Companhia ("**Agente Escriturador**") ou diretamente à Companhia, conforme abaixo indicado: (i) Participação na Assembleia presencialmente: Nos termos do artigo 126, II da Lei das S.A., os Acionistas que deverão apresentar documento de identidade e comprovante de sua qualidade de Acionista expedido pelo Agente Escriturador. (ii) Participação na Assembleia por meio de procurador: Conforme detalhado na Proposta da Administração, os Acionistas que tenham interesse em ser representados na Assembleia ora convocada, por meio de procuradores, devem enviar cópias autenticadas dos documentos hábeis (em vias físicas com firma reconhecida) que comprovem a qualidade de Acionista da Companhia e os poderes de representação ao Departamento Jurídico Societário, na sede da Companhia, com protocolo de entrega, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas da data de realização da Assembleia. Ressalta-se que os Acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentarem tais documentos na abertura da Assembleia, conforme disposto no artigo 5º, §2º da Instrução CVM 481. (iii) Participação na Assembleia por meio de boletim de voto à distância: Nos termos da Instrução CVM 481, os Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto, por meio do boletim de voto à distância, deverão (i) enviar instruções de votos à distância, por meio do envio diretamente à Companhia, acompanhadas dos documentos indicados na Proposta da Administração ou (ii) enviar as instruções de voto para preenchimento do boletim de voto à distância, por meio dos seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço) ou ao Agente Escriturador, por meio dos canais por ele disponibilizados.

São Paulo, 26 de março de 2019.

Jean-Charles Henri Naouri
Presidente do Conselho de Administração